



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Justificativa da singularidade do objeto:

Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados ao Atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia e de todas as Secretarias que compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município.

A Constituição Federal de 1988 exige a realização de licitação para poder contratar com a administração pública, esta matéria é encontrada no art. 37, XXI da CF/88 e na Lei Federal nº 8666 de 1993, que trata também dos casos de inexigibilidade de licitação, situação na qual se enquadra o presente documento.

A contratação direta pode ser realizada mediante a inexigibilidade de licitação, disciplinada no art. 25, I, da Lei de Licitações – 8666/93 – in verbis:

“Art. 25. É inexigível a licitação (...):

“I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Sapucaia – PA, 09 de Dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação